



Resolução N.º 002/2016

Limoeiro do Norte, 05 de março de 2016

A Comissão responsável pelo processo de renovação do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Baixo Jaguaribe, criada em 04 de março de 2016, pela resolução N.º 01/2016 deste comitê, resolve:

1. Baixar diretrizes que valerão para o processo de renovação do colegiado;
2. Estabelecer propostas de critérios que nortearão a escolha das instituições membros do comitê, para o seu 7º mandato, 2016 à 2020.

As normas a seguir entrarão em vigor a partir desta data e serão socializadas para todos os membros deste colegiado.

**DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DAS
ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO
BAIXO JAGUARIBE**

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de renovação do CSBH – Baixo Jaguaribe definiu-se como diretrizes e/ou ações para a renovação o que segue abaixo:

- Realizar 03 (três) encontros regionais, ou seja, reunir os nove municípios da sub-bacia em bloco de três, por proximidade, ficando com a seguinte composição: 1 – Aracati, Fortim e Icapuí, sendo o encontro no município de Aracati no dia 20 de maio de 2016; 2 – Itaiçaba, Jaguaruana e Palhano, sendo o encontro em Jaguaruana, no dia 15 de junho de 2016; e 3 – Limoeiro do Norte, Quixeré e Russas, sendo o encontro em Russas, no dia 14 de julho de 2016;
- Promover um Congresso de Renovação do Comitê, no dia 24 de agosto de 2016, no município de Limoeiro do Norte;
- Definir critérios para a escolha da nova composição do comitê;
- Enviar com antecedência o convite e a programação das atividades do processo de renovação do comitê, procurando mobilizar e divulgar às diversas instituições para o processo;
- As instituições que não participarem dos encontros regionais poderão se credenciar ao congresso enviando a documentação até o prazo definido (27.07.2016) e caso alguma instituição compareça no dia do congresso com a documentação exigida, ela só poderá participar se houver vacância no segmento ao qual pertencer;
- Durante o processo de renovação do comitê torna-se necessário ampliar a base de discussão, envolvendo um maior número de instituições nos encontros;
- Somente poderão concorrer as vagas no comitê as instituições que tiverem atuação na Sub-Bacia do Baixo Jaguaribe e no caso de entidades do segmento sociedade civil e usuários deverão desenvolver atividades afins a recursos hídricos e meio ambiente;
- No dia do Congresso de Renovação a instituição que chegar após o início dos trabalhos nos grupos, a mesma não poderá participar das votações e nem ser votada;

- As entidades/instituições que pleiteiam vagas no comitê devem enviar à comissão de renovação a ficha de credenciamento e a documentação necessária até o dia 27 de julho de 2016. O material solicitado deve ser entregue no seguinte endereço: Rua: Cel. Antônio Joaquim, 1296 – Centro – Limoeiro do Norte – CE – CEP: 62.930-000. Em caso de dúvidas favor ligar para (88) 3423.40.60 falar com Leandro, Emília, Cleilson ou Ley;
- A documentação mencionada no item acima deve ser apresentada pelos seguimentos da sociedade civil e dos usuários. Documentos necessários:
 - 1 – Cópia da ata de fundação da entidade ou estatuto;
 - 2 – Ofício assinado pelo representante legal da entidade, indicando titular e suplente para representação da mesma no congresso de renovação;
 - 3 – Cópia do CNPJ da entidade;
 - 4 – Cópia da ata de posse da atual diretoria;
- Os segmentos Poder Público Municipal e Poder Público Estadual e Federal devem enviar as seguintes documentações:
 1. Ofício assinado pelo representante legal da entidade, indicando titular e suplente para representação da mesma no congresso de renovação;
 2. Ficha de credenciamento preenchida.

PROPOSTA DE CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES NO CONGRESSO DE RENOVAÇÃO A SEREM APRESENTADAS NOS ENCONTROS REGIONAIS

A escolha das entidades no congresso de renovação será regida por critérios estabelecidos e aprovados no evento, porém a proposta criada pela comissão será apresentada nos encontros regionais para contribuição dos participantes. Os critérios serão aplicados para cada seguimento do comitê cumprindo-se a seguinte sequência:

Segmento Poder Público Estadual e Federal

1. Os membros natos;
2. Importância da instituição na sub-bacia, onde será destinado um tempo para apresentação e defesa das instituições, ao pleito;
3. A escolha se dará na plenária setorial, por consenso ou votação;
4. O voto será por entidade/instituição.

Segmento Poder Público Municipal

1. Uma entidade por município;
2. Será encaminhada a definição das vagas por consenso entre as instituições do poder público municipal de um mesmo município. Não havendo o consenso, será iniciado o processo de votação.
3. O voto será por entidade/instituição;
4. A votação será na plenária setorial.

Segmento Usuários

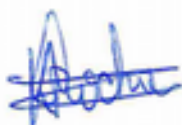
1. Abrangência e/ou importância da instituição na sub-bacia, onde será destinado um tempo para apresentação e defesa das instituições, ao pleito;
2. Paridade entre os municípios inseridos na sub-bacia, correspondendo a uma vaga por cada município, sendo realizada uma negociação entre as instituições do mesmo município. Não havendo consenso municipal, a plenária decidirá por votação, qual a instituição que ocupará a vaga;

3. A definição das vagas restantes será por votação, onde o voto é por entidade/instituição;
4. A votação será na plenária setorial;
5. As entidades que pleitearem as vagas deverão estar legalmente constituídas a pelo menos 1 (um) ano e atuarem na respectiva bacia;
6. Em caso de empate entre instituições já integrantes do colegiado a vaga será preenchida por aquela que tiver boa frequência, assiduidade, nas reuniões. Persistindo o empate, será aplicado o critério de participação em comissões do CSBH Baixo Jaguaribe, ficando a vaga para a instituição que pertencer a uma das comissões do colegiado. Permanecendo o empate ou o mesmo sendo entre uma instituição já integrante com uma nova postulante, a vaga será da instituição em que seu representante tenha maior idade na data do congresso.

Segmento Sociedade Civil Organizada

1. Será destinado um tempo para apresentação e defesa das instituições ao pleito;
2. Paridade entre os municípios inseridos na sub-bacia, correspondendo a uma vaga por cada município, sendo realizada uma negociação entre as instituições do mesmo município, preenchendo assim, as primeiras nove vagas. Não havendo consenso municipal, a plenária decidirá por votação, qual a instituição detentora da vaga;
3. Após a escolha das nove primeiras vagas, as entidades/instituições que tiverem abrangência regional, terão três vagas garantidas, a serem ocupadas por votação, não cabendo critérios de paridade entre municípios;
4. As duas vagas restantes serão preenchidas em regime de votação na plenária setorial, onde todas que ainda não conseguiram vaga poderão participar;
5. As entidades que pleitearem as vagas deverão estar legalmente constituídas a pelo menos 1 (um) ano e atuarem na respectiva bacia;
6. Em caso de empate entre instituições já integrantes do comitê, a vaga será daquela que tiver boa frequência, assiduidade, nas reuniões. Persistindo o empate, será aplicado o critério de participação em comissões do CSBH Baixo Jaguaribe, ficando a vaga para a instituição que pertencer a uma das comissões do colegiado. Permanecendo o empate ou o mesmo sendo entre uma instituição já integrante com uma nova postulante, a vaga será da instituição em que seu representante tenha maior idade na data do congresso.
7. O voto será por entidade/instituição;
8. Todas as votações serão na plenária setorial.

Junta Eleitoral de Renovação



Kênia Nogueira Diógenes da Rocha
FAFIDAM



Dulcileide de Castro Freitas
SAAE – Limoeiro do Norte



Francisco Edson Celedônio
Prefeitura Municipal de Jaguaruana



José Audísio Girão Barrêto
DNOCS/ UCBBJ - MN

